



**LEI Nº 4.488/2016.**

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*ALTAIR CARDOSO RITTES*, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, **FAÇO** saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## **TÍTULO I**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.454, de 16 de dezembro de 2015 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), objetivando a incrementar dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientemente dotadas quando de suas execuções no presente ano financeiro.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.455, de 16 de dezembro de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), com o intuito de incrementar dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientemente dotadas quando de suas execuções no presente exercício.



### **CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.456, de 16 de dezembro de 2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), objetivando a incrementar dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientemente dotadas quando de suas execuções no presente exercício financeiro.

### **CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

**14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**01 – SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**15.451.0537.1.076 – Implantação e Recomposição de Obras com Pavimentação  
Asfáltica e Poliédrica, Drenagem e Sinalização.**

**4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 260.000,00**

**4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas - (*excesso de arrecadação alienação  
de Bens Imóveis*) R\$**

**250.000,00**

**TOTAL R\$ 510.000,00**

Art. 5º Para o atendimento parcial do crédito ora permitido neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução da dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução.

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**01 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.122.0021.1.011 – Aquis.de equpto. e mtl. perman. Para os serv. da Secret.Adm.**

**11 – 4.4.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00**

**04.122.0021.1.031 – Aquisição de Imóveis**

**12 – 4.4.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 160.000,00**

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

**27.812.0224.1.007 – Aquisição de equpto. mtl. perm. para o desporto amador.**

**79 – 4.4.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 45.000,00**



**07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13.392.0247.1.008 – Aquis.de equipto. mtl. perm. para difusão cultural do Munic.**

**85 – 4.4.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00**

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRIC. DESENV. RURAL E MEIO AMB**

**01 – ADMINISTRAÇÃO**

**20.608.0021.1.009 - Aquis. de equipto. material perman. Para unidade admin.**

**95 – 4.4.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00**

**TOTAL R\$ 260.000,00**

Art. 6º Para a cobertura complementar do crédito autorizado neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos provenientes da alienação de bens imóveis autorizados na forma da legislação vigente, na importância de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

**Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.**

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE  
DIONÍSIO CERQUEIRA, 25 DE ABRIL 2016.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.

Data 25/04/2016.

**JAIR BARBOSA**

Secretário Municipal